LEI Nº. 1.855/2011

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL JURICI RAMPANELLI O GRUPO DE HABITAÇÃO POPULAR DA COHAB NA SAIDA PARA ROMELÂNDIA –SC.

A Prefeita do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O conjunto de habitação popular da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB, à margem direita da Rua Olinda, na saída da cidade de Anchieta para Romelândia – SC, será denominado Conjunto Habitacional Jurici Rampanelli.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, 05 de maio de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 05 de maio de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento